

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

PROCESSO SEI Nº [00197-00005228/2018-64](#)

REGISTRO SIGGO Nº 040267

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL–ADASA E A EMPRESA KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital; e de outro lado, a empresa **KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.365.754/0001-07, com sede social localizada na ST SCR N 502 Bloco B, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio **Renato Rodrigues Blanco Nunes**, portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED] DETRAN/DF expedida em 10/05/2006 e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Brasília -DF CEP: [REDACTED] resolvem firmar o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 32/2019 para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 01/2019-Adasa, Processo nº 00197-00005228/2018-64, mediante os termos e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2019 – para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 32/2019, passará a compreender o período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023** para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, conforme acordado entre as partes interessadas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado com base no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus termos aditivos

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES

Sócio-Administrador

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

ROBERTA NOBRE DE ARAUJO

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 02/12/2022, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 03/12/2022, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Blanco Nunes, Usuário Externo**, em 03/12/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NOBRE DE ARAUJO - Matr.0278553-6, Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa**, em 03/12/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101055697)
verificador= **101055697** código CRC= **9D7A11F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

00197-00005228/2018-64

Doc. SEI/GDF 101055697